



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.707/17 DE 02 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 24 dias a partir do dia 27.04.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE CARLOS VALENTIM, a qual exerce a função de GUARDA MUNICIPAL nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.708/17 DE 02 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 15.05.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ELISETE AP. PENARIOL MORETTI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 02 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.710/17 DE 02 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 04.05.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2015 à 17.08.2016

MARCIA CRISTINA ROCHA PORETACHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 3 de 9

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.711/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 08.05.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2014 à 02.05.2015

TAMIRES FERNANDA MARCELLO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.712/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 17.05.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ALINE GOMES SEVILHANO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.07.2010 à 05.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 03 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.713/17 DE 04 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 4 de 9

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 08.05.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.09.2015 à 19.09.2016

LUIS VALENTIM PESSIM

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.714/17 DE 08 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 15.05.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.01.2015 à 05.01.2016

APARECIDO D. SEIQUÊ

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 08 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.717/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 03.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2016 à 03.01.2017

LIGIA MARA ALBERGHINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 5 de 9

PORTARIA Nº. 7.718/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 22.05.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.04.2014 à 19.04.2015

LUIS ROGERIO DESTRI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 10 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.719/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 11.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2015 à 01.07.2016

ELAINE CRISTINA V. MARCONATO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 10 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.720/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 21.07.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2016 à 01.07.2017

ELAINE CRISTINA V. MARCONATO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 10 DE MAIO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 6 de 9

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7721/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 26.06.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 21.11.2015 à 21.11.2016

PATRICIA C. BOTELHO MORANTE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE
MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.723/17 DE 15 DE MAIO DE 2017

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 25.05.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) HENRIQUE DA FONSECA BRANDÃO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.07.2007 à 01.07.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 15 DE MAIO DE
2017

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.715/17 DE 09 DE MAIO DE 2017

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 10.05.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA VIEIRA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 12.09.2011 à 12.09.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 7 de 9

durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 09 DE MAIO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 7.722/17 DE 10 DE MAIO DE 2.017

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e da Lei Municipal nº 728, de 17 de novembro de 2005, comissão para elaboração de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Agentes de Controle de Vetores, para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

- 1- Leonardo Mialichi, RG 30.404.940-2 SSP/SP;
- 2- Rosiclei Aparecida Juliatti, RG 21.577.972-1 SSP/SP;
- 3- Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4 SSP/SP;

ARTIGO 2º A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o "caput" do artigo 1º desta Lei.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do "caput" deste artigo, exercerão suas respectivas funções

por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

ARTIGO 3º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 10 de maio de 2.017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas vias do município de Paraíso, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 004/2017 em prol da firma JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA-ME R\$ 194.665,78, estabelecida à estabelecida à Av. L9, nº 243, Bairro Los Angeles, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 8 de 9

sob nº 07.624.096/0001-08 e Inscrição Estadual nº 204.149.117.117, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE MAIO DE 2017

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Executivo nº 7.722, de 10 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café, 649 – Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, vagas para o cargo de Agente de Controle de Vetores, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em concorrer às vagas de Agente de Controle de Vetores, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente, na sala do departamento de licitações e compras, no Prédio da Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café nº 649, Centro na cidade de Paraíso, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias 15 a 19 de maio de 2017, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de identidade pessoal (RG, CPF e CTPS);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores;

- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), realizada através de depósito identificado na conta corrente nº 130.001-6, da agência 6910-8, do Banco do Brasil, agência local;

- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos entregues via e-mail, fac-símile (fax) ou outro meio similar.

II – Serão contratados os 03 (três) candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação na prova escrita a ser realizada no dia 21 de maio de 2017, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, na Escola E.M.E.F. e E.I. “Prof. Hélio de Sousa Castro”, sito a rua do Café nº 760, Centro, neste município de Paraíso/SP.

Será aplicada prova escrita que versará sobre:

- Conhecimentos gerais;
- Conhecimentos específicos;
- História de Paraíso;
- Língua portuguesa;

A prova conterá no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, uma alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.

III – Os candidatos selecionados serão contratados sob o Regime da CLT para exercerem a função pelo período determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, com início a partir da data de homologação do presente processo, recebendo o equivalente à 01 (um) salário mínimo nacional vigente no País, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Os profissionais selecionados, terão que cumprir sua respectivas cargas horárias de trabalho, em local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 9 de 9

determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- Auxiliar no combate e controle de insetos transmissores de doenças, principalmente o mosquito transmissor do Aedes Aegypti, realizando arrastões e ou trabalhos de visitas aos domicílios, sob a coordenação do Supervisor Sanitário.

V – Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 03/2017, legalmente constituída pela Portaria n.º 7.722 de 10 de maio de 2017, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (www.paraíso.sp.gov.br).

VIII – No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a – tiver maior número de acertos em língua portuguesa;

b – tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicílio;

c – for maior idoso; e

d – por sorteio.

IX – A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 03/2017, no prazo de até 03 (três) dias da publicação dos resultados.

X – A comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do certame, o Setor

de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI – A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário.

XII – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 03/2017 constituído pela Portaria nº 7.722 de 10 de maio de 2017.

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nas repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso e no seu site oficial, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 12 de maio de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017